



LEI MUNICIPAL Nº. 2.832, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Institui, no âmbito do Município de Gurupi, o Dia do Corredor de Rua, a ser comemorado anualmente no primeiro domingo do mês de fevereiro.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Gurupi, o Dia Do Corredor de Rua.

Art. 2º. O Dia do Corredor de Rua será celebrado anualmente no primeiro domingo de fevereiro.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, em 19 de Dezembro de 2025.

JOSINIANE BRAGA Assinado de forma digital
por JOSINIANE BRAGA
NUNES:288843291 NUNES:28884329191
91 Dados: 2025.12.19 16:28:16
-03'00'

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

LEI 2832/2025

AUTORIA: Prefeitura Municipal de Gurupi Josiniane Braga Nunes - GABPRE

